

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO CONVÊNIO N.º 392/2016 PROCESSO 8023/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, RG. 28.281.096-1 e CPF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL – “CRECHE FRANCISQUINHO”**, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº 228, bairro Sumaré, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.511.156/0001-82, representada neste ato pelo Presidente, **SR. CARLOS ROBERTO SIMÕES SENE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.085.081-7 e do CPF/MF nº 144.892.288-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 27 de outubro de 2016, que tem por objeto ampliar o desenvolvimento educacional através de atividades propostas, para prorrogação em mais 02 (dois) meses passando a vigência de 27 de outubro de 2017 a 26 de dezembro de 2017, com o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei 13.019/14 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

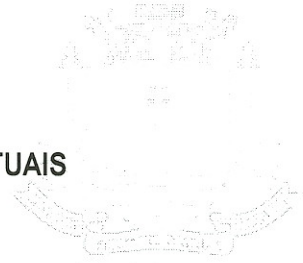
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
EDUCAÇÃO	178-06.01.12.365.0016.2.040.335043.01.210000	R\$ 70.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 70.000,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de outubro de 2017

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação

ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL – “CRECHE FRANCISQUINHO”
Representante legal

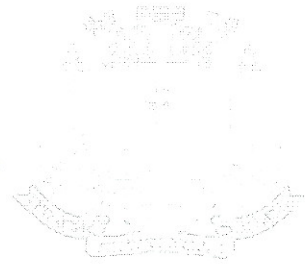
Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2

Carla Hellen Siqueira
Agente Administrativo



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** ASEL – AÇÃO SOCIAL ESTRELA DO LITORAL – “CRECHE FRANCISQUINHO”**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONVÊNIO Nº 392/2016 PROCESSO 8023/2016**OBJETO:** AMPLIAR O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ATRAVÉS DE ATIVIDADES PROPOSTAS**ADVOGADO (s):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 23 de outubro de 2017**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

Nome e Cargo: Hélio José de Paula - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliojosepa@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADANome e Cargo: *Carlos Roberto Simões Sene Diretor Presidente de*E-mail institucional: *carlossimoesene@hotmail.com*

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído